



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2066, DE 2021

Destaque para votação em separado da redação do art. 109, §2º, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), dada pelo art. 1º do PL nº 783/2021 (Substitutivo-CD).

AUTORIA: Líder do PODEMOS Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Liderança do Podemos

REQUERIMENTO N° DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da redação do art. 109, §2º, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral) dada pelo art. 1º do PL 783/2021 (Substitutivo-CD), que “altera as Leis nºs 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para ajustar a sua redação à vedação constitucional de coligações nas eleições proporcionais e para permitir, nas eleições proporcionais, a participação na distribuição dos lugares apenas dos partidos que tiverem obtido quociente eleitoral”.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2021.

**Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder**

SF/21054.62601-49 (LexEdit)